ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.065, de 19 de junho de 1998.

Concede um auxílio financeiro à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros do Vale do Caí.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L.E.I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros do Vale do Caí, localizada a Rodovia RS 122, km 15, em São Sebastião do Caí, inscrita no CGCVMF sob nº 92 123 462/0001-14, um auxílio financeiro de R$ 3.000,00 (três mil reais), para cobertura de despesas com a construção de sua sede social.

Art. 2º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1998.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.074 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de junho de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal